



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 37/71

Abre crédito especial para despesas com obras do Ginásio Polivalente.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$. 139.541,00, destinado ao atendimento das despesas com a execução de obras de acabamento do prédio do Ginásio Polivalente, que está sendo construído nesta cidade, em regime de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio -PREMEM.

ART. 2º - Constitui recurso financeiro para atender os compromissos resultantes da abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º, o proveniente do excesso previsível da arrecadação da receita ou do decorrente de cancelamentos de dotações constantes do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 19 de novembro de 1971.

Benedto Xavier

Prefeito Municipal.

APROVADO em 1ª (primeira) discussão

Por unanimidade  
Sala das Sessões, 27 de novembro de 19 71

J. F. Reis  
Presidente

A Comissão de Finanças, Jus-  
tiça e Legislação

Em, 27 / 11 / 19 71

APROVADO em 2ª (segunda) discussão

Por unanimidade  
Sala das Sessões, 2 de dezembro de 19 71

J. F. Reis  
Presidente

APROVADO em 3ª (terceira) discussão

Por unanimidade  
Sala das Sessões, 2 de dezembro de 19 71

J. F. Reis